

DECRETO Nº 23602/2026

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentação poliédrica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de **pavimentação poliédrica** com largura média aproximada de 6 (seis) metros nos trechos compreendidos das Estradas Jacutinga e Bandeira, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 3.145 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a **utilidade pública** das obras de **pavimentação poliédrica: Enrocamento pedra de mão arrumada** com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido nos trechos das Estradas Jacutinga e Bandeira compreendidas entre as coordenadas:

Trecho 1: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 296335.71 m E / 7155191.70 m S e final 297851.88 m E / 7155982.97 m S, com extensão de 2.094 metros;

Trecho 2: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 277986.65 m E / 7153488.98 m S e final 278182.07 m E / 7153773.20 m S, com extensão de 450 metros;

Trecho 3: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 303085.33 m E / 7154025.11 m S e final 302800.36 m E / 7154289.93 m S com extensão de 601 metros. Extensão total de 3.145 metros, área total a ser pavimentada de 18210,00 m².

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças